



**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE LINHARES/ES**

**GAB08/Johnatan Maravilha**  
**INDICAÇÃO Nº: 283/2026**

**JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”**, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

## **INDICAÇÃO**

**PINTURA E SINALIZAÇÃO NA FAIXA DE PEDESTRE  
NA AVENIDA QUINTINO BOCAIÚVA, Nº858, BAIRRO-  
INTERLAGOS.**

*Com fulcro* no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.



## PROPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, a ausência de **PINTURA E SINALIZAÇÃO NA FAIXA DE PEDESTRE NA AVENIDA QUINTINO BOCAIÚVA, Nº858, BAIRRO- INTERLAGOS**, neste Município.

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, a ausência de manutenção na pintura asfáltica sob a faixa elevada de pedestres, neste Município. Destaca-se que no local há grande fluxo de veículos e pedestres, trazendo risco iminente de acidentes de trânsito e/ou atropelamento de pedestres ante a não visualização. Assim sendo, está autoridade legislativa vem apresentar a seguinte indicação, data vênua:

- *Preliminarmente, destaca-se que a Lei Orgânica Municipal, em seu Art.10, inciso XVII, afirma ser de competência ao município, em concorrência com a União e o Estado XVII – estabelecer e implantar a política de educação, para a segurança do trânsito. Em diligências realizadas in loco, seja por permanência no local, seja em conversas com munícipes, fora constatado o alto índice de veículos e pedestres e, ante a ausência na pintura asfáltica sob a faixa elevada de pedestres há o risco iminente de acidente e atropelamento de pedestres. Assim sendo, data vênua, sugere-se a **PINTURA E SINALIZAÇÃO NA FAIXA DE PEDESTRE NA AVENIDA QUINTINO BOCAIÚVA, Nº858, BAIRRO- INTERLAGOS**.*

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.

**Johnatan Maravilha**  
Vereador – REPUBLICANOS.





## FOTOS:



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300330032003900360032003A005000

Assinado eletronicamente por **JOHNATAN MARAVILHA (JOHNATAN DEPOLLO)** em **19/03/2026 09:40**

Checksum: **9956A54228A6001DE3F409E056B4782555C8F17179DE77266F567EB4E1366F6C**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300330032003900360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.